Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 17/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **GILCE DE LORENZI**, brasileira, portadora do RG nº 4.395.947-6 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 727.628.709-25, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 01/2010.

Período Aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Período de Férias: 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2758 – ANO: XII | 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 17/2023, de 07 de fevereiro de 2023 – PODER LEGISLATIVO

Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **GILCE DE LORENZI**, brasileira, portadora do RG nº 4.395.947-6 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 727.628.709-25, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 01/2010.

Período Aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Período de Férias: 06/03/2023 a 15/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

APOSTILAGEM

Fica acrescida ao Pregão Eletrônico sob nº 51/2022, no item 5 do Edital e na ata de registro de preços nº 87/2022, a dotação orçamentária referente à **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL**, conforme quadro demonstrativo para despesa do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR.

Dotação Orçamentária:

Red.	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Descrição
57	04.001.20.606.0048.2028	3.3.90.30	1000	Material de Consumo

Serranópolis do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

MARTA LOEWENSTEIN GRASSI
Pregoeira

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com sede na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° **01.613.052/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício o Senhor **GILBERTO MARSARO**, portador do CPF sob nº. **886.450.619-53** e RG sob nº **5.985.027-0,** ora designado **CONTRATANTE** e a empresa **N.R.VEIT FERNANDES & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **04.568.792/0001-56**, neste ato representada pelo Senhor **VANDERLEI FERNANDES,** portador do CPF sob nº. **453.611.939-68** e RG sob nº. **3.388.060-0**, ora designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas às normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes e Lei Federal nº 10.520/2002, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2019,** em decorrência do **Pregão, Forma Presencial n° 035/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. ITENS E QUANTIDADES

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o redimensionamento do objeto contratual com o acréscimo de aproximadamente 9,14% ao quantitativo original do contrato, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O novo trajeto, com relação ao que consta na Cláusula Primeira do contrato primitivo, bem como a respectiva quantidade do item, passará a ser o constante na tabela abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPORTE COM VEÍCULO VAN, PARA ALUNOS DA APAE QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE DIFERENCIADO DEVIDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE, COM MONITOR. Trajeto 09: *Área Central, Linha São Roque, Flor da Serra, Vila Rural, Flor da Serra, Bonatto, Medianeira, APAE. Ida e volta, meio dia _ 38,2Km/dia; Área Central, Flor da Serra, Medianeira, APAE, Bonatto, Flor da Serra, Vila Rural, Flor da Serra, Linha São Roque. Final de tarde, ida e volta. – 38,2Km/dia; Total de 76,4 Km/dia, sendo, em média, 22 dias por mês, por um período de até 11 meses no ano.	KM	18.488,80	4,82	89.116,02

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.